

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.550-D DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A implementação dos cargos e funções previstos nos Anexos I e II desta Lei será realizada em parcelas sucessivas, observada a seguinte razão:

I - 20% (vinte por cento), a partir da data de entrada em vigor desta Lei;

II - 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2007;

III - 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2008; e

IV - 100% (cem por cento), a partir de 1º de janeiro de 2009.

Parágrafo único. As alterações nos gastos com pessoal decorrentes desta Lei estão condicionadas à existência da respectiva autorização e dotação orçamentária, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal e nas normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado JOSÉ GENOÍNO
Relator**

ANEXO I

LOTAÇÃO DAS VARAS	
Técnico Judiciário 114	Analista Judiciário 114

CARGOS DE ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	
Técnico Judiciário 134	Analista Judiciário Nenhum

CARGOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA	
Técnico Judiciário Nenhum	Analista Judiciário 37

CARGOS DE PESSOAL DE APOIO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	
Técnico Judiciário Nenhum	Analista Judiciário Nenhum

LOTAÇÃO IDEAL DAS TURMAS	
Técnico Judiciário 6	Analista Judiciário 2
LOTAÇÃO IDEAL DO GABINETE DOS DESEMBARGADORES	
Técnico Judiciário 86	Analista Judiciário 37

CARGOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA	
Técnico Judiciário 91	Analista Judiciário 39

ANEXO II

LOTAÇÃO DAS VARAS	
Cargos Comissionados Nenhum	Funções Gratificadas 134 FC - 5

CARGOS DE ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	
Cargos Comissionados Nenhum	Funções Gratificadas 134 FC - 5

CARGOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA	
Cargos Comissionados Nenhum	Funções Gratificadas 37 (FC – 5) 40 (FC – 5) ----- 77 (FC – 5)

CARGOS DE PESSOAL DE APOIO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	
Cargos Comissionados Nenhum	Funções Gratificadas Nenhuma

LOTAÇÃO IDEAL DAS TURMAS	
Cargos Comissionados Nenhum	Funções Gratificadas Nenhuma
LOTAÇÃO IDEAL DO GABINETE DOS DESEMBARGADORES	
Cargos Comissionados Nenhum	Funções Gratificadas Nenhuma

CARGOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA	
Cargos Comissionados Nenhum	Funções Gratificadas Nenhuma